

DECRETO Nº 03237/2013

ABRE ANULAÇÕES

Altera redação do decreto nº03214, de 05/04/2013, e anula dotações do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 43 da Lei Federal 4320/64 e,

Considerando que o Município de Cachoeira de Minas abriu Crédito Suplementar, conforme autorização dada pela Lei nº2.296/2012;

Considerando que foi utilizado como recurso para a abertura dos referidos créditos o superávit financeiro do exercício anterior;

Considerando que o superávit financeiro não ocorreu na fonte FUMTUR;

DECRETA:

Art 1.º O Artigo 2.º do Decreto nº03214/2013 , passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º Constitui fonte de recurso para fazer face ao Crédito de trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior e a anulação de dotações, conforme descrição abaixo:”

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	337	21.000,00
TOTAL DE RECURSOS		21.000,00

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Cachoeira de Minas, 12 de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONISIO
Prefeito Municipal